



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO,  
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REEQUILÍBRIO  
FINANCEIRO DA  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE FUNSERV – DECRETO 27.58123**

**ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO – 17/03/23**

Aos dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se reunião da Comissão de Monitoramento, Avaliação, Elaboração e Implementação do Reequilíbrio Financeiro da Assistência à Saúde Funserv, com início às 14:15 , na sala de reuniões da FUNSERV. Membros presentes, conforme lista de presença anexa. A abertura dos trabalhos se deu com a palavra da Presidente da Funserv, sra. Silvana, agradecendo a disponibilidade de cada integrante, em aceitar sua designação para essa tão importante tarefa de se aprofundar e participar das propostas que garantam a sustentabilidade de nossa Saúde, representando seu órgão de origem (doc. Anexos). A ausência da representante do SAAE, sra. Dayane, foi justificada por estar em gozo regulamentar de férias. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba declinou oficialmente da prerrogativa de indicação de dois membros para participação dos trabalhos, conforme disposto no art. 3º, VIII, do Decreto em questão, o tendo feito através de ofício SSPMS/DJ nº 34/2023, na data de 10/03/23 (doc. Anexo), sendo que a demora para início dos trabalhos se deu em razão do aguardo pela referida indicação, que acabou não ocorrendo. Foi então esclarecido pela sra. Silvana que a proposta de um Decreto com a finalidade de se instituir um grupo de trabalho, constituído por representantes de todos os entes empregadores (PMS, SAAE, Câmara e Funserv) e o representante dos servidores (Sindicato) para trabalhar a questão do reequilíbrio financeiro da Saúde Funserv surgiu da reunião realizada no dia 12/12/22, junto ao Gabinete do Sr. Prefeito, onde juntamente com a maioria dos membros dos Conselhos Administrativo e Financeiro da Funserv, foram entregues duas propostas de Projeto de Lei, para solução do desequilíbrio ocorrido após a pandemia do Corona vírus, baseada em fatos concretos e estudo técnico atuarial, sendo medida de urgência para se dar continuidade de atendimento, mantido o modelo atual, solidário e igualitário (solidário= cada titular contribui de acordo com sua faixa salarial, de modo proporcional, e não por idade, independentemente do salário, como nos planos de saúde em geral e igualitário= mesmo tipo de serviço oferecido a todos, independentemente do valor pago). Para garantir o menor impacto possível aos entes e aos beneficiários, assim como maior publicidade de todos os estudos e medidas, é que se decidiu pela formação da referida Comissão. Continuou esclarecendo quanto ao peso que a Funserv tem em relação à vida dos servidores públicos, especialmente os mais idosos, uma vez que é a responsável por duas grandes áreas, sendo previdência e saúde, que são as duas responsáveis pela garantia de um bom futuro, tanto quanto cuida dos proventos (aposentadoria e pensão), para o sustento e dignidade e a Assistência à Saúde, para a qualidade de vida dos nossos beneficiários. Assim, é preciso estar atento às mudanças legais, mercado financeiro e efeitos pós-pandemia, guerra, etc, tudo que pode nos impactar. Esse grupo tratará dessas questões, relacionadas exclusivamente à Assistência à Saúde, uma vez que se tratam

de caixas financeiros totalmente separados. Informou da dinâmica proposta para os trabalhos, quanto à apresentação da evolução da arrecadação, despesas e caixa reserva ao longo dos últimos anos, bem como fatores diretamente relacionados a isso; entrega do Cálculo Atuarial da Saúde do exercício anterior, realizado quando se percebeu o descompasso nos gastos pós-pandemia, para que se tivesse em mãos material adequado de estudos, para a verificação da nossa realidade em relação a grupo de beneficiários titulares e dependentes, idade, arrecadação, gastos, etc., que subsidiou a proposta de Projeto de Lei entregue ao Prefeito; entrega das propostas de Projeto de Lei e todo material que o subsidiou e evolução de equilíbrio do sistema ao longo dos anos, demonstrando em cada época, os fatores que contribuem para o seu desequilíbrio, tais o avanço da tecnologia, trazendo novas técnicas e drogas de custos elevados, a mudança das tábuas de mortalidade, com a elevação da expectativa de vida e assim, ampliando a faixa etária mais idosa de nosso sistema, onde o custo é mais elevado e ainda a entrada no sistema, via concurso público, apenas de beneficiários subsidiados (titulares com contribuição menor à média *per capita* do sistema). Feitas todas essas considerações, passou a palavra ao sr. Edgar, atual Gestor da Saúde, que sugeriu a apresentação de cada membro, tendo assim ocorrido, demonstrando serem todos servidores de carreira com tempo de casa e interesse pelo melhor encaminhamento de propostas para sustentabilidade de nossa Saúde. Após, deu-se início à apresentação técnica (doc. Anexo), tendo sido proposto convite ao sr. José Antonio de Oliveira Junior, Diretor Administrativo e Financeiro da Funserv para participar, ficando à disposição do grupo para qualquer eventual esclarecimento, o que foi aceito por unanimidade. A apresentação se resumiu na demonstração do quadro evolutivo de arrecadação e despesas da Saúde em 2020, 2021 e 2022, sendo percebido que havia equilíbrio financeiro até o início da pandemia, quando consultórios e hospitais fecharam, gerando um aumento do caixa reserva, por falta de utilização do sistema, vindo, no entanto, os gastos com força total em 2021, com a retomada dos serviços médicos, com valores absurdamente elevados pela pandemia, suas sequelas, atendimentos de longa duração, falta de leitos e de medicamentos e materiais, chegando no exercício de 2022 com um caixa reserva de pequeno porte, com gastos acima da arrecadação, sinalizando desde seu início, a necessidade de providências para reequilíbrio. A sra. Silvana e o sr. José Antonio esclareceram que, considerando o impacto que a pandemia já teria causado na vida das pessoas, com elevação de desemprego e custo de vida, a Funserv teria optado por trabalhar a contenção de gastos com a limitação de utilização periódica, para não se pensar em nenhum tipo de aumento de arrecadação, tendo sido apresentada proposta de alteração temporária no Decreto que trata do Regulamento da Saúde, nº 22.511/16, que após trâmites administrativos e políticos através da Prefeitura, bem como campanha de conscientização de uso da Saúde Funserv, editou-se o Decreto nº 27.171/22, revogado em pelo Decreto nº 27.182/22. Tal se deu em razão de eventual descontentamento dos beneficiários, que não entenderam bem a proposta, que vinha como medida temporária, para evitar-se revisão de alíquotas ou qualquer outra medida de aumento de custo para o próprio servidor, especialmente considerando tratar-se de ano eleitoral sindical, dando referido Decreto margem para os dois grupos concorrentes atacarem a proposta. O sr. Edgar passou então à apresentação das principais mudanças que seriam propostas pelo então Projeto de Lei, todas baseadas no cálculo atuarial e dados concretos da Funserv, conforme tabela anexa:

## Sustentabilidade – Assistência à Saúde – Cenário Atual

Contribuição dos Titulares (Ativos, Aposentados, Pensionistas)		Contribuição Patronal	
6%		5%	
Minimo: 10% do piso (R\$177,50) Ingressos antes de 17/07/2018	Minimo: 20% do piso (R\$355,00) Ingressos a partir de 17/07/2018		
DEPENDENTE	Titular com base de contribuição até R\$ 2.958,45	Titular com base de contribuição de R\$ 2.958,46 até R\$ 5.119,66	Titular com base de contribuição igual ou superior a R\$ 5.119,67
Cônjugue ou companheiro(a)	6% do piso R\$ 106,50	8,5% do piso R\$ 150,87	11% do piso R\$ 195,25
Filho menor de 21 anos ou universitário	ISENTO	3% do piso R\$ 53,25 (por filho)	3,5% do piso R\$62,12 (por filho)
Filho economicamente dependente	11% do piso R\$ 195,25	11% do piso R\$ 195,25	11% do piso R\$ 195,25
Filho inválido	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Outros dependentes legais/judiciais	R\$ 195,25	R\$ 195,25	R\$ 195,25

## Sustentabilidade – Assistência à Saúde – Proposta Funserv

Contribuição dos Titulares (Ativos, Aposentados, Pensionistas)		Contribuição Patronal			
7,5%		6,5%			
Mínimo: 15% do piso (R\$266,25)		Mínimo: 12% do piso (R\$213,00)			
DEPENDENTE	Titular com base de contribuição até R\$ 2.958,45	Titular com base de contribuição de R\$ 2.958,46 até R\$ 5.325,00	Titular com base de contribuição de R\$ 5.325,01 até R\$ 7.987,50	Titular com base de contribuição de R\$ 7.987,51 até R\$ 14.200,00	Titular com base de contribuição acima de R\$ 14.200,00
Cônjugue ou companheiro	10% piso (R\$177,50)	12,5% piso (R\$221,88)	15% (R\$266,25)	17,5% (R\$310,63)	20% (R\$355,00)
Filho natural ou adotivo até 21 anos	5% do piso (R\$88,75)	6,5% do piso (R\$115,38)	8% do piso (R\$142,00)	9,5% do piso (R\$168,63)	11% (R\$195,25)
Filho de 21 a 24 anos economicamente dependente*	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)
Filho de 21 a 24 anos universitário*	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)
Filho inválido/incapaz	5% do piso (R\$88,75)	6,5% do piso (R\$115,38)	8% do piso (R\$142,00)	9,5% do piso (R\$168,63)	11% (R\$195,25)
Outros dependentes legais/judiciais	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)	20% do piso (R\$355,00)

Piso Salarial (Abril/2022): R\$1.775,00

\* Regra de transição, extinto ingresso a partir da Lei, permanecendo o que estão.

FUNSERV

Resumidamente a proposta abarcaria: a) conversão da parcela única do 13º salário em 12 contribuições mensais, medida sem impacto financeiro; b) aumento patronal de 5% para 6% e proporcional quando no piso, igualando-se ao servidor; c) aumento de 1% para os titulares; d) redistribuição de três para cinco faixas para contribuição de dependentes; e) aumento de % de contribuição proporcional a cada faixa; f) fim da isenção; g) regras de transição para filhos dependentes acima de 21 anos; h) unificação em 15% para contribuição do piso; h) criação de contribuição patronal suplementar temporária, por 60 meses, de 0,7% sobre a base de contribuição patronal para reconstituição do fundo de reserva. A sra. Fernanda questionou acerca da proposta apresentada, se teria um prazo de sustentabilidade estimado, de modo a se tentar buscar proposta duradoura, tendo sido explicado que a estimativa é de 5 anos, em condições normais e que, na verdade, a atual forma de contribuição, instituída em 2018, também teria uma estimativa de duração ao menos de 5 anos, porém o advento da pandemia quebrou todos os paradigmas que ali tinham sido planejados, vindo a se esgotar antes do esperado, já em 2022. Ficou de encaminhar a cada integrante, quadro que demonstra o desequilíbrio periódico do sistema de saúde, desde sua

criação, de modo a deixar claro que esta não é e nem provavelmente será a última vez que se deverá acompanhar e realizar propostas de sustentabilidade. Sorocaba é uma das poucas cidades do Brasil que ainda mantém esse tipo de serviço, o que somente tem sido possível através de muito trabalho. Foi então informado pela sra. Silvana que as decisões políticas infelizmente também impactam na nossa saúde, por exemplo a suspensão dos repasses do 13º nos anos de 2015, 2016 e 2017, na gestão do então Prefeito Crespo, que deixou de cumprir regra prevista em nossa Constituição Federal, quanto à garantia de revisão geral anual nos vencimentos do funcionalismo público, e que por consequência, fez com que desde 2017 até 2022, fosse acumulado uma falta de repasse, entre patronal e servidores, de mais de R\$39.000.000,00, que foram solicitados do Poder Público através do PL apresentado na reunião de 12/12/22, sendo, por si só, suficientes para reequilibrar nosso sistema. Esses valores que deixaram de ser aportados junto à Assistência à Saúde, por falta de concessão do reajuste no ano de 2017, enquanto os custos médicos naquele ano tiveram aumento a nível nacional na ordem de aproximadamente 17%, impactou fortemente de modo negativo nosso sistema, que tinha sua expectativa de sustentabilidade baseada na aplicação anual de reajustes. Continuou dizendo que na época da edição do Decreto nº 27.171/22, foi convidada pela Câmara a lá comparecer e explicar os motivos e a aplicação das regras do referido Decreto, onde compareceram alguns Nobres Vereadores, tendo sido informada toda a situação da redução do fundo de reserva e necessidade de readequação de utilização do sistema para diminuição de gastos, de modo a não se realizar qualquer aumento aos servidores, inclusive tendo sido falado à época, que o custo médio por usuário do sistema era de R\$ 380,00 e que uma enorme parcela do sistema não contribuía com tais valores, além da existência de muitos isentos (filhos), pelo que, toda essa questão da necessidade de um olhar mais profundo para a apresentação de propostas para sanear as dificuldades financeiras da Funserv, estão sendo tratadas com o Poder Executivo e Legislativo desde o início do ano passado, porém trata-se de um assunto difícil de ser enfrentado politicamente. Foi levantado pela sra. Fernanda, o motivo da não aceitação da proposta do PL pelo Executivo, para que o grupo pudesse entender quais itens não teriam sido aprovados, de modo que pudéssemos trabalhar essas questões e dar por aceitas as demais, tendo sido colocado pelo sr. Marcelo, que o Prefeito não teria aceito o aumento de 1% patronal e para os servidores e a reposição do fundo reserva, mas que já teria sinalizado a possibilidade do aumento de 5% para 6% do recolhimento patronal, igualando-o ao dos servidores. Que algumas outras questões tal a necessidade de adequação quanto a dependentes também teria sido vista como necessária, mas que a contenção de utilização teria que ser implantada de alguma forma, para equilíbrio entre arrecadação e gastos. Quanto aos dependentes, a sra. Marisa apontou quanto à necessidade de um possível redutor para as primeiras classes, em relação a dependentes, tendo em vista que o Governo possui um olhar social forte e para aqueles com muitos dependentes, poderia se tornar inviável a permanência junto ao sistema. O sr. Edgar então apresentou quadro demonstrativo do perfil familiar dos nossos beneficiários, onde se constata que um terço não possui dependentes, outro terço possui apenas cônjuge ou um filho e o último terço se divide em quantitativos diversos de dependentes, a demonstrar que o olhar para adequação de dependentes é importante pois impacta somente àqueles que estão desequilibrando as finanças e não a todos. O Sr. Marcelo então, sugeriu a possibilidade de estudarmos a inclusão de coparticipação na utilização do sistema, tendo sido aberta discussão sobre o tema e sendo asseverado pelo sr. José Antonio, que a Funserv, após análise no resultado do atuário, internalizando a adoção de necessárias medidas internas para busca de redução de custos (as quais já estão sendo implementadas), elaborou a proposta, aprovada pelo Conselho Administrativo, e apresentada ao Sr. Prefeito, defendendo e

garantindo a manutenção do modelo atual, até porquê o modelo de assistência à saúde Funserv é uma conquista dos servidores e quaisquer limitações de utilização ou alterações do modelo devem ser minuciosamente estudadas e discutidas com todos os servidores . Hoje nosso sistema contempla quarto particular, consultas ilimitadas, exames de toda natureza, tudo sem coparticipação. A implantação desse modelo significaria a adoção de um tipo diferente de sistema onde o beneficiário, além de pagar sua mensalidade, precisaria pagar um percentual do serviço de consulta médica e exames, somente quando fossem utilizados, o que geraria uma pequena arrecadação e uma diminuição na utilização do sistema, por demandar um pagamento adicional. As pessoas de um modo geral, nos planos de saúde, deixam de realizar muitos procedimentos para não gastarem. A sra. Silvana e sr. Edgar disseram que esse tipo de proposta já foi sugerida em outros momentos, e que até chegaram a checar como outros “planos de saúde” se utilizavam da técnica em questão, mas daí a adesão já seria realizada na forma de coparticipação, previamente, para um custo menor mensal, e o pagamento adicional quando da utilização, ou adesão ao plano global, como o nosso, já com tudo incluso. A sra. Evelin sugeriu que talvez fosse interessante fazer consulta pública se os beneficiários prefeririam mudar para coparticipação e manter os valores como estão, ou manter o modelo atual mediante revisão de alguns pontos relevantes, ideia essa que poderá mais adiante, com a conclusão deste trabalho, ser levada em consideração. A reunião foi então encerrada, com a proposta de nova data para encontro no dia 27/03, onde todos os membros se comprometeram a estudar o material que será enviado, especialmente o cálculo atuarial e o Projeto de Lei principal, considerando que o segundo modelo seria de cobertura simples de qualquer tipo de déficit pelo Poder Público, para discussão e apresentação de sugestões, uma vez que tudo que é cobrado ou permitido ser feito junto à Funserv, depende de Lei, sempre de competência do Chefe do Poder Executivo, ou de decreto Regulamentador, também de competência do sr. Prefeito. Nada mais dito, a reunião foi dada por encerrada.

Silvana Maria S. D. Chinelatto  
Secretária Designada